



PREFEITURA DE GOIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, destinado A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.2.2 - A aquisição/prestação deverá ser de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos serviços prestados (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	50	hrs	Locação de Caminhão Munck	

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, se faz necessária devido à grande demanda de maquinários utilizados nos serviços urbanos, prestados à população pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3 FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.

3.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da Prefeitura Municipal de Goiátuba.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.

3.4 A Prefeitura Municipal de Goiátuba através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e





PREFEITURA DE GOIATUBA

prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4 – PRESTAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos ou a prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação

7 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Rua São Francisco nº 570 – Centro – Goiátuba-GO.
- c) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 01.753.722/0001-80;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

8.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

9 – DO JULGAMENTO





PREFEITURA DE GOIATUBA

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 - OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

- 10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiatuba.
- 10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- 10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
- 10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- 10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste.
- 11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:
 - 11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;
 - 11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 04 de dezembro de 2024.

Denidio Vieira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos nº 15.072

DENÍDIO VIEIRA RODRIGUES

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

